



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETON.º 004 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.
Declara de utilidade pública, para fins de implantação do Projeto de Inclusão Cultural, área que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, XVIII, da LOM, c/c, o artigo 5º, "n", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.956, e suas posteriores modificações;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, e sua antecessora a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, detêm o domínio público e a posse do imóvel há mais de 20 anos, por se tratar de bem de uso comum do povo;

CONSIDERANDO, que o bem imóvel será utilizado para o projeto de Inclusão Digital, fazendo com que o imóvel cumpra a sua destinação social, e que esta municipalidade não possui documento hábil que comprove a sua propriedade, e que não foi encontrado registro de proprietário anterior no cartório de Registro de Imóveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de regularização de propriedade, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, mediante processo regular de usucapião, uma área com 367,83 m² (trezentos e sessenta e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados), cujo proprietário anterior não foi identificado documentalmente, conforme levantamento topográfico, elaborado pela cujas características são as seguintes:

“Tem início no marco 01, segue, ate o marco 02, confrontando com a Rua José Alves de Oliveira, numa extensão de 12,00 metros; do marco 02, deflete à direita, segue até o marco 03, confrontando com a propriedade Mitra diocesana de Itapeva, numa extensão de 30,00 metros; do marco 03 deflete à direita, segue até o marco 04, confrontando com a Rua Justino Alves de Oliveira, numa extensão de 12,36 metros; do marco 04, deflete à direita, segue até o marco 01, início desta descrição, confrontando com a propriedade pertencente a Sra. Maria de Lurdes Nunes, numa extensão de 30,40 metros; fechando assim a poligonal descrita. Totalizando uma área de 367,83 m² (trezentos e sessenta e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados).O presente levantamento ocorreu no sentido horário. Ribeirão Grande, 06 de Fevereiro de 2.009. Seide Adedo – Arquiteta - CREA: 060085900-5. “

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à implantação do Projeto de Inclusão Digital.

Art. 3º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2009.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se

WILSON GRILLO
GOVERNO E INFRAESTRUTURA